



C.M.V.
Proc. Nº 23181/19
Fls. 01
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 56/2019

Excelentíssima Senhora Presidente;

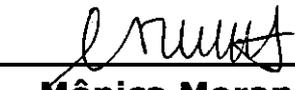
Nobres Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, e no uso de minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 56/2019, que **"Dispõe sobre a divulgação das licenças ambientais concedidas ou renovadas em site oficial do Executivo, e dá outras providências"**.

Justificativa

Aproveitando as justificativas já declinadas no projeto original, o presente substitutivo tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 56/2019, a fim de suprimir os aspectos que poderiam ser considerados inconstitucionais no tocante à invasão de poderes, reunindo condições técnicas de legalidade e constitucionalidade, bem como, preservando a finalidade da propositura.

Valinhos, 11 de abril de 2019.



Mônica Morandi
Vereadora

SUBSTITUTIVO AO P.L.

Nº 56/19



C.M.V.
Proc. Nº 2318/19
Fls. 02
Data

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 56/2019

Dê-se ao Projeto de Lei nº 56 de 2019 a seguinte redação:

Dispõe sobre a divulgação das licenças ambientais concedidas ou renovadas em site oficial do Executivo, e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a divulgação trimestral, em site oficial do Poder Executivo, toda licença ambiental concedida ou renovada pela administração pública do Município de Valinhos.

Art. 2º. A informação sobre a licença ambiental referida no artigo 1º deverá conter:

- I-** nome e endereço do requerimento;
- II-** data do requerimento;
- III-** nome e cargo do servidor público assinante da licença;
- IV-** data de emissão da licença;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

2318/19
Fls. 03
Resp. [Signature]

- V-** finalidade e características da liberação;
- VI-** finalidade propriamente do pedido de licença;
- VII-** localização do que foi licenciado;
- VIII-** mensurar o objeto licenciado em volume, metragem ou outro;
- IX-** nome do proprietário do objeto licenciado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

Orestes Previtale Junior
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 2318/2019 Data: 11/04/2019

Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 56/2019

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: Dispõe sobre a divulgação das licenças ambientais concedidas ou renovadas em site oficial do Executivo, e dá outras providências.